



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

2º TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO SMDPcD n.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pela Sra. **Ana Laura Camparini Pimentel Trevizan**, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, denominada **Gestora do Termo de Colaboração - Processo SMDPcD n.º 001/2022**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE, com sede na Rua Francisco Sanson s/n.º - Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.566.131/0001-06, representada, por seu presidente, **João Renóbio Neto**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.124.609 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.866.188-38, denominado **OSC**, com fundamento no artigo 55, “caput”, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem firmar o Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em data de 29 de junho de 2022 (Processo SMDPcD n.º 001/2022), e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração – Processo SMDPcD n.º 001/2022, firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração – Processo SMDPcD n.º 001/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, vigendo este aditivo, portanto, de 01/01/2023 a 28/02/2023.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho fica alterado somente em relação ao seu termo final, permanecendo o cronograma de desembolso conforme constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período da prorrogação a OSC utilizará o saldo em conta do valor do cofinanciamento municipal já repassado para execução, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do **Termo de Colaboração - Processo SMDPcD nº 001/2022** e o **Plano de Trabalho**, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 29 de dezembro de 2022.

Ana Laura Campanini Pimentel Trevizan

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência

João Renóbio Neto

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE

Testemunhas:

Nome: **Jéssica Soares Bezerra**
RG: Assessora de Gabinete
CPF: Sec. dos Direitos da PcD
RG: 35.365.762-1 / CPF 352.238.698-18

Nome: **JOSÉ CARLOS PINA**
RG: **24.213.443-7**
CPF: **147.352.568-01**